



DECRETO Nº. 555/2021

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), como especifica.

PUBLICADO

DATA: 10 de agosto de 2021

EDIÇÃO: 9.076 **PÁGINAS(S):** B4

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

12 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.055.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 236 – PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar	
(423) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

12 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.055.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 236 – PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar	
(418) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
TOTAL	20.000,00



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de agosto de 2021.



Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

